

NACIONAL
PARAFUSOS E FERRAMENTAS

44. 3525-9553 | 44. 3524-8090

ELETRODO WORKER 6013
2,50mm
RS 19,98*
o KG

ELETRODO WORKER 6013
3,25mm
RS 19,98*
o KG



*preços para caixa de 5kgs

Av. Manoel Mendes de Camargo, 2510 | Campo Mourão

40 ANOS
EM CAMPO MOURÃO!



RADIADORES MODELO

Radiadores Novos, Recondicionados a Base de Troca
Pronta Entrega, Solda de Intercooler, Consertos e
Mangueiras

LINHA LEVE



LINHA PESADA



LINHA AGRÍCOLA



MANGUEIRAS



(44) 3523-3995 / 3523-3485
Celular: 99931-1476 TIM
radiadoresmodelo@gmail.com

Per. Tancredo de A. Neves, 3189
Jd. Santa Nilce - CEP 87308-440
Campo Mourão - PR



A VACINAÇÃO
CONTRA A
COVID-19
CONTINUA!
NÃO DEIXE DE
ATUALIZAR SEU
ESQUEMA
VACINAL

Vacina salva vidas!



ESCRITÓRIO PINHEIRO

Trate diretamente com o proprietário

ALUGA-SE um conjunto comercial com 4 salas,
próximo a Clínica São Paulo.

ALUGA-SE 1 kitnet com 1 quarto, sala, cozinha,
banheiro e lavanderia, próximo a Igreja Ucraina.

Tratar pelos telefones:
(44) 3523-2228 | (44) 9833-4808

A ALIMENTOS ZAELI LTDA informa:

Segundo a RESOLUÇÃO ESPECÍFICA - RE nº1.598, de 05 de maio de 2023, a ANVISA identificou através de laudo laboratorial que não foi detectado a presença de iodo no Sal Rosa do Himalaia Fino Zaeli, Embalagem Pouch de Conteúdo Líquido 1kg, Lote 349 21, com validade 15/12/2023 e determina a suspensão da comercialização e o recolhimento do produto.

A falta de iodo pode causar o hipotireoidismo, rouquidão e função mental prejudicada. Em gestantes aumenta o risco de aborto espontâneo. Em crianças aumenta o risco de cretinismo, surdo-mudez, bem como crescimento da glândula tireoide.

Ressalta-se que a Zaeli é uma Empresa com mais de 50 anos de atuação no mercado e não deixará de cumprir com os padrões e normas de qualidade exigidos pela legislação. Seguindo o mais rígido Controle de Qualidade. Caso o cliente ou consumidor esteja em posse do Sal Rosa do Himalaia Fino, lote 349 21, solicita-se que entre em contato com o SAC 0800 44 22 880 ou e-mail: alimentos@zaeli.com.br para orientação.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

O Sr. Luiz Carlos Cafisso torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra (IAT), a Licença Ambiental Simplificada (LAS) para implantação de piscicultura comercial, a ser implantada no Sítio São Luiz, Lote No 29-B, Estrada dos Fragas, S/N, distrito Pocinho, localizado no município de Barbosa Ferraz - Paraná.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

ARGILAJE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LAJES LTDA, CNPJ 07.786.441/0001-00 torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra - IAT, a Licença Prévia para EXPLORAÇÃO DE BASALTO E CASALHO a ser implantada Lote 30-R/1 e Lote "A" da Colônia Goioerê, localizados na área rural do Município de Goioerê, referente a ANM 826.769/2014.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO PARA AMPLIAÇÃO DO SASC

REDE ALVORADA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 43.259.062/0001-25, torna público que irá requerer ao IAT, a Licença de instalação para ampliação do SASC, que será instalado na Rodovia PR 082, KM 01, S/N, Jardim São Luiz, na cidade de Engenheiro Beltrão - PR, CEP: 87270-000.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA DE AMPLIAÇÃO DO SASC

REDE ALVORADA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 43.259.062/0001-25, torna público que recebeu do IAT, a Licença Prévia de ampliação do SASC, com validade até 23/06/2024, que será instalado na Rodovia PR 082, KM 01, s/n, Jardim São Luiz, na cidade de Engenheiro Beltrão - PR, CEP: 87270-000.

VENDA OU TROCA POR CHÁCARA

Casa de 265 metros com terreno de 638 metros. Casa com 2 suítes, 1 demi-suíte e 2 quartos. Total de 6 quartos, 6 banheiros e demais cômodos. R\$ 1.500.000 para venda. Rua Harrison José Borges, centro. Contato: (44) 99131-0511 com Mariza

VENDE-SE 4 ALQUEIRES

4 alqueires próximo a Farol, com pasto, uma casa, barracão, área cercada, com água e com bosque. Valor R\$ 850.000,00. Tratar (44) 99926-4656.



SINDICATO DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DO MATERIAL ELÉTRICO DE CAMPO MOURÃO

ELEIÇÕES SINDICAIS

Pelo presente edital, ficam convocados todos os associados do Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e do Material Elétrico de Campo Mourão para as eleições, que serão realizadas no dia 14/08/2023, no período das 08 às 14h na Sede da Fundação Educare, sito na Rua São José, 2829, em Campo Mourão, no Estado do Paraná, para a composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes, efetivos e suplentes, ficando aberto o prazo de 15 (quinze) dias, para o registro de chapas, que começará a contar no primeiro dia útil subsequente da data da publicação deste Edital. A Secretaria da Entidade funcionará, no período destinado ao registro de chapas, no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h às 18 horas. No caso de chapa única, poderá ser instalada a assembleia eleitoral no dia 14/08/2023 acima designado, às 08h em primeira convocação desde que presentes a maioria absoluta dos associados em condições de votar. Não estando presente este quorum, poderá a mencionada assembleia ser instalada 30 minutos após, sendo considerados eleitos os candidatos que obtiverem a maioria dos votos dos eleitores presentes. O Sindicato poderá alterar a forma da eleição para que a mesma ocorra pelo Sistema Eletrônico de Votação.

Campo Mourão, 26 de junho de 2023

Fernando Yukio Mizote
Presidente



SINDICATO DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DO MATERIAL ELÉTRICO DE CAMPO MOURÃO

O SINDICATO DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DO MATERIAL ELÉTRICO DE CAMPO MOURÃO, CNPJ 80.612.203/0001-78, com endereço na Avenida Manoel Mendes de Camargo, nº 1881, Jardim Isabel, Campo Mourão, Paraná, convoca todos os associados da entidade, para Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se na Sala de Reuniões da Acicam no dia 07 de julho de 2023, às 7h30 em primeira convocação se houver número legal ou 30 minutos após com qualquer número.

A Assembleia Geral Extraordinária terá a seguinte Ordem do Dia:

- 1) Prorrogação e Ratificação de Mandato até 03 de setembro de 2023.

Campo Mourão, 26 de junho de 2023.

FERNANDO YUKIO MIZOTE
Presidente

CLASSIFICADOS
do JORNAL

TRIBUNA
DO INTERIOR



DEIXE SEU
ANÚNCIO
AQUI

TRIBUNA
DO INTERIOR



Palotina/PR, 21 de junho de 2023.

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE CONSOLIDAÇÃO DE POSSE E REALIZAÇÃO DE LEILÕES

A COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VALE DO PIQUIRI ABCD - SICREDI VALE DO PIQUIRI ABCD PR/SP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 81.099.491/0001-71, com sede localizada na Avenida Presidente Kennedy, nº 2268, Jardim Itália, cidade de Palotina/PR, CEP: 85950-000, por seus representantes legais, neste ato denominada simplesmente NOTIFICANTE.

NOTIFICADO: CELSO BARROS PINTO, brasileiro, solteiro, com união estável produtor agropecuarista, portador do RG nº 387322681-SESP/PR, inscrito no CPF nº 061.008.019-90, filho de Moacir Barros Pinto e Edina de Fátima Cândido Pinto, atualmente em local incerto e não sabido, endereço eletrônico não informado, doravante denominado simplesmente NOTIFICADO.

NOTIFICADA: ADRIANA DA SILVA, brasileira, divorciada, com união estável, produtora agropecuarista, portadora do RG nº 93647408-SESP/PR, inscrita no CPF nº 017.858.299-98, filha de Sebastião Reis da Silva e Maria das Graças Silva, atualmente em local incerto e não sabido, endereço eletrônico não informado, doravante denominado simplesmente NOTIFICADA.

As partes celebraram as Cédulas de Crédito Bancário nºs C05520387-6, C15524222-5 e C15524537-2, emitidas em 04/06/2020, 08/11/2021 e 04/01/2022 respectivamente, todas integrantes do Instrumento Particular de Contrato de Limite de Crédito, nos termos da Lei nº 13.476, de 2017, com pacto adjecto de Alienação Fiduciária de Imóvel, por meio do qual os NOTIFICADOS ofereceram em garantia, em alienação fiduciária, o imóvel descrito na matrícula nº 6.630 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iretama/PR.

Em razão do inadimplemento dos NOTIFICADOS serve a presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL para cientificá-los de que restou consolidada a propriedade do imóvel acima descrito em nome da NOTIFICANTE após observado o procedimento estabelecido pela Lei nº 9.514/1997. Serve ainda o presente documento para notificá-los da realização dos seguintes leilões conforme datas e local abaixo descritos:

Data e Horário do 1º Leilão: dia 04/07/2023 ÀS 11:00 HORAS;
Data e Horário do 2º Leilão: dia 11/07/2023 ÀS 11:00 HORAS;
Local dos leilões: Exclusivamente na modalidade on-line, pelo site: www.imleiloes.com.br, sem como pelo Superbid Marketplace.

Esta NOTIFICANTE informa que já esgotou todos os meios de intimação pessoal dos NOTIFICADOS, conforme certidão emitida pelos Cartórios de Registro de Títulos e Documentos de Iretama/PR, bem como de Ubrairã/PR.

Caso os NOTIFICADOS ainda exerçam a posse direta sobre o imóvel em questão, matrícula nº 6.630 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iretama/PR, serve também a presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL para que providenciem a desocupação do referido, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento desta. Caso contrário, a NOTIFICANTE adotará todas as medidas judiciais cabíveis para resguardar seus direitos decorrentes da propriedade, em especial, para sua legítima imissão no posse do bem.

COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VALE DO PIQUIRI ABCD - SICREDI VALE DO PIQUIRI ABCD PR/SP

Página 1 de 1

Este documento foi assinado digitalmente por Dayane Ribeiro Dos Santos e Allison Schach. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sicredi.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código: FE16-F99C-5D92-6A7E.



PROTÓCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Sicredi. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://sicredi.portaldeassinaturas.com.br/verificar/FE16-F99C-5D92-6A7E> ou vá até o site <https://sicredi.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: FE16-F99C-5D92-6A7E



Hash do Documento

985E0A5BC1AA645DB2D9AE7D977DB47A8DCB8E1F7C08E5E7A72409189370C1F

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/06/2023 é(são):

Dayane Ribeiro Dos Santos (GERENTE DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO) - 039.706.189-75 em 22/06/2023 09:06 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital

Allison Schach (DIRETOR DE OPERAÇÕES) - 024.281.579-06 em 21/06/2023 19:50 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital



DARFAN
Lava Car

ESTACIONAMENTO
Celular 99712-0600
Rua Brasil, 1442 - em frente a Prefeitura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná - CNPJ: 76.950.062/0001-26
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01099/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná - CNPJ: 76.950.062/0001-26
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1204/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná - CNPJ: 76.950.062/0001-26
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01223/2023
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná - CNPJ: 76.950.062/0001-26
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01114/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2023

BARBOSA FERRAZ, 12 de junho de 2023.
HENRIQUE WANKEN
PREGOIRO MUNICIPAL

BARBOSA FERRAZ, 22 de junho de 2023.
HENRIQUE WANKEN
PREGOIRO MUNICIPAL

BARBOSA FERRAZ, 13 de junho de 2023.
HENRIQUE WANKEN
PREGOIRO MUNICIPAL

BARBOSA FERRAZ, 22 de junho de 2023.
HENRIQUE WANKEN
PREGOIRO MUNICIPAL

Governo Municipal de Nova Cantu
ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2023
Pregão Presencial nº 29/2023
O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, tendo em vista o Processo Administrativo nº 66/2023, Pregão Presencial nº 29/2023, que tem como EXECUÇÃO DE PINTURA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA POR ASPHALTO A FRIJO, COM TINTA A BASE DE SOLVENTE, PINTURA DE FAIXAS DE PEDESTRE, FAIXAS RETENÇÃO E APROXIMAÇÃO.

Governo Municipal de Nova Cantu
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 76/2023.
Modalidade Pregão Presencial nº 31/2023 - PMNC.
OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA HOSPITALAR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAÚDE DE CAMPO MOURAO
Estado do Paraná
Exercício: 2023
TERMO DE ADITIVO
2º Termo aditivo do contrato nº 230/2022, decorrente de inexigibilidade nº 13/2022 de CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ATUANTE NA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ESPECIALIDADES OFERECIDAS PELO CIS-COMCAM.

CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAÚDE DE CAMPO MOURAO
Estado do Paraná
Exercício: 2023
TERMO DE ADITIVO
2º Termo aditivo do contrato nº 230/2022, decorrente de inexigibilidade nº 13/2022 de CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ATUANTE NA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ESPECIALIDADES OFERECIDAS PELO CIS-COMCAM.

CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAÚDE DE CAMPO MOURAO
Estado do Paraná
Exercício: 2023
TERMO DE ADITIVO
2º Termo aditivo do contrato nº 255/2022, decorrente de inexigibilidade nº 13/2022 de CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ATUANTE NA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ESPECIALIDADES OFERECIDAS PELO CIS-COMCAM.

CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAÚDE DE CAMPO MOURAO
Estado do Paraná
Exercício: 2023
TERMO DE ADITIVO
1º Termo aditivo do contrato nº 262/2022, decorrente de inexigibilidade nº 13/2022 de CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ATUANTE NA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ESPECIALIDADES OFERECIDAS PELO CIS-COMCAM.

CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAÚDE DE CAMPO MOURAO
Estado do Paraná
Exercício: 2023
TERMO DE ADITIVO
1º Termo aditivo do contrato nº 254/2022, decorrente de inexigibilidade nº 13/2022 de CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ATUANTE NA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ESPECIALIDADES OFERECIDAS PELO CIS-COMCAM.

CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAÚDE DE CAMPO MOURAO
Estado do Paraná
Exercício: 2023
TERMO DE ADITIVO
1º Termo aditivo do contrato nº 238/2022, decorrente de inexigibilidade nº 12/2022 de Contratação de pessoa jurídica atuante na área da saúde, por meio de credenciamento, sem caráter de exclusividade no Programa Estadual de Qualificação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde - QUALCIS.

CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAÚDE DE CAMPO MOURAO
Estado do Paraná
Exercício: 2023
TERMO DE ADITIVO
1º Termo aditivo do contrato nº 241/2022, decorrente de inexigibilidade nº 13/2022 de CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ATUANTE NA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ESPECIALIDADES OFERECIDAS PELO CIS-COMCAM.

CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAÚDE DE CAMPO MOURAO
Estado do Paraná
Exercício: 2023
TERMO DE ADITIVO
7º Termo aditivo do contrato nº 239/2022, decorrente de inexigibilidade nº 13/2022 de CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ATUANTE NA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ESPECIALIDADES OFERECIDAS PELO CIS-COMCAM.

CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAÚDE DE CAMPO MOURAO
Estado do Paraná
Exercício: 2023
TERMO DE ADITIVO
1º Termo aditivo do contrato nº 240/2022, decorrente de inexigibilidade nº 12/2022 de Contratação de pessoa jurídica atuante na área da saúde, por meio de credenciamento, sem caráter de exclusividade no Programa Estadual de Qualificação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde - QUALCIS.

Governo Municipal de Nova Cantu/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO PESSOAL - RH
PORTARIA Nº. 070, de 20 de junho de 2023.
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA CANTU II DA OUTRAS PROVÍNCIAS

Governo Municipal de Nova Cantu/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO PESSOAL - RH
PORTARIA Nº. 072/2023
SIMULA CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA A SENHORA ELIANE FERRARETO DA SILVA, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE NOVA CANTU/PR.

CIS-COMCAM
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURAO - C O M C A M
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO
O Presidente do CIS-COMCAM, Rafael Brito do Prado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emanado pela Comissão de Licitação, resolve:

CIS-COMCAM
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURAO - C O M C A M
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO
O Presidente do CIS-COMCAM, Rafael Brito do Prado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emanado pela Comissão de Licitação, resolve:

CIS-COMCAM
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURAO - C O M C A M
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO
O Presidente do CIS-COMCAM, Rafael Brito do Prado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emanado pela Comissão de Licitação, resolve:

CIS-COMCAM CONSELHO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DAS COMUNIDADES DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - COMCAM. PROCESSO Nº 067/2023 EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. AMPLA CONCORRÊNCIA. Objeto: Abertura de processo licitatório, modalidade Pregão Presencial...

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA ESTADO DO PARANÁ. DECRETO Nº 2.505/2023. Sumula: CORRIGE ERRO MATERIAL DO DECRETO Nº 503/2023. A PREFEITA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 61, inciso I, alínea "c", da Lei Orgânica Municipal...

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA ESTADO DO PARANÁ. DECRETO Nº 2.506/2023. Sumula: Dispõe sobre o reconhecimento da prescrição do crédito tributário inscrito na dívida da pessoa de EVERSON JOSÉ DA SILVA... Considerando o Requerimento no Setor de Protocolo, desta Prefeitura: Considerando o Processo Administrativo de Reconhecimento de Prescrição Administrativa Tributária devidamente formalizado e autuado; DECRETA: Art. 1º - Fica CANCELADA a Dívida Ativa do crédito tributário inscrito na dívida da pessoa de EVERSON JOSÉ DA SILVA...

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMCDCA - JURANDA - PR. Criado pela Lei Municipal Nº 375/97, Autuado pela Lei Municipal Nº 2375/2021, Atualizado pela Lei Municipal Nº 2.480/2022. RESOLUÇÃO 06/2023. Sumula: Convocação da Sociedade Civil - Não Governamental para Eleição e Composição do CMCDCA. O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMCDCA, através de sua Presidente, Senhora Janaina Taborda, no dia 28 de Junho de 2023 às 13h na sala de reuniões do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS...

Prefeitura Municipal de Juranda. AVISO DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE OBSTETRICIA EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE JURANDA-PR. O Município de Juranda, Estado do Paraná, através da sua Comissão Especial de Licitação, com a devida autorização da Prefeita Municipal, convida para participar do seguinte procedimento licitatório...

Prefeitura Municipal de Juranda. AVISO DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2023. Licitação destinada exclusivamente à participação de ME's, EPP's e MEI's, conforme art. 47 e 48 da Lei complementar nº 123/2006, alterações e convenidas pela lei complementar nº 147/2014, para os itens de até R\$ 80.000,00. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE OBSTETRICIA EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE JURANDA-PR. O Município de Juranda, Estado do Paraná, através da sua Comissão Especial de Licitação, com a devida autorização da Prefeita Municipal, convida para participar do seguinte procedimento licitatório...

Prefeitura Municipal de Juranda. AVISO DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE OBSTETRICIA EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE JURANDA-PR. O Município de Juranda, Estado do Paraná, através da sua Comissão Especial de Licitação, com a devida autorização da Prefeita Municipal, convida para participar do seguinte procedimento licitatório...

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. NÚMERO DA MODALIDADE: 29/2023. REQUERENTE: SECRET.MUNIC.SERV.URB, RURAIS E OBRAS. Objeto: Contratação de empresa para revisão obrigatória do Trator New HOLLAND modelo TL 5100; Aquisição de Copo descartáveis, Mangueira por metro e Cadeião para a Festa da Vacca Alorada Dispersa Por Justificativa. Valor Máximo: 21.890,72 (vinte e um mil oitocentos e oitenta reais e setenta e dois centavos). Fundamento Legal: Lei 8.666/1993. Nos termos dos Pareceres e dos documentos constantes no presente processo, homologo o procedimento de contratação em epígrafe, nos termos do artigo 43 inciso VI da Lei 8.666/93, ficando aprovado para que surta os efeitos legais. Consequentemente, atribuo o objeto do presente certame ao(s) seguinte(s) fornecedor (es): 1) XAVANTE A PAINELA DE FERRO LTDA inscrita no CNPJ/CPF nº 42.829.488/0001-04 no valor total dos itens vencidos de R\$ 12.488,00 (doze mil, quatrocentos e oitenta e oito reais)...

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 30/2022 ALTERA O PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO. Pelo presente instrumento de aditamento, comparem as partes, justas e contrárias, na qualidade de outorgantes e recipiendos outorgados, a saber, de um lado, como primeiro adiante, o MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, Estado do Paraná, com Sede Administrativa na Avenida Brasil nº 301 - Centro, no Município de Boa Esperança - PR CEP: 87.392-000, inscrito no CNPJ sob nº 76.217.017/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Joel Celso Buscaroli, portador do CPF sob nº 723.280.109-20 e RG sob nº 4.393.639-3, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado, como adiantado, o Sr. JOEL CELSO BUSCAROLI, portador do CPF sob nº 03.725.0001-35, com sede/domicílio na Rua 240, nº 400 Bairro Meia Praia, Iapemba-SC, CEP: 88.220-000, neste ato representado(a) por Cícero Mello Liz, inscrito no CPF sob nº 008.711.029-60, e doravante denominado de CONTRATADO(A), em decorrência do Processo Licitatório INEXIGIBILIDADE 013/2022, resolvido conforme o seguinte Termo Aditivo DA CONTRATAÇÃO E ALTERAÇÕES: 1) Que em 01 de junho de 2022 firmaram o Contrato 30/2022 decorrente do Procedimento Licitatório nº 013/2022 na modalidade Inexigibilidade tendo por objeto contratação de serviço de COMPANHIA DAS LIGAS MUNICIPAIS, homologada dia 01/06/2022, com início de execução em 01/06/2022 pelo prazo de execução de vigência finalizando em 01 de junho de 2023 e reduzindo o valor do Contrato para R\$ 9.000,00 (nove mil reais)...

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA. EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 54/ 2023. Processo Licitatório: Inexigibilidade nº 10/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CNPJ sob nº 76.217.017/0001-67 com sede administrativa na Avenida Brasil, 301 - Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Joel Celso Buscaroli. Contratado: NATHALIA GONÇALVES ROSA 09367102925, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 37.485.428/0001-62, com sede/domicílio na(ó) rua 21 de abril, 141, centro, no Município de Mirassol-PR. Contrato de Show Artístico com Banda "Somos Iguala Banda Show" para evento da 23ª Festa da Vacca Alorada no dia 30 de julho de 2023. Valor: 22.000,00 (vinte e dois mil reais). Dotação Orçamentária: 15.005.13.302.008.2.024.3.90.30.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93. Vigência: 31 de dezembro de 2023. Data da Assinatura: 23 de junho de 2023. Boas Esperança, 23 de junho de 2023. Joel Celso Buscaroli Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. NÚMERO DA MODALIDADE: 53/2023. REQUERENTE: SECRET.MUNIC.SERV.URB, RURAIS E OBRAS. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CORTADOR DE GRAMA. Procedimento: Pregão Eletrônico. Valor Máximo: 56.500,00 (cinquenta e seis mil quinhentos reais). Fundamento Legal: Lei 8.666/1993. Nos termos dos Pareceres e dos documentos constantes no presente processo, homologo o procedimento de contratação em epígrafe, nos termos do artigo 43 inciso VI da Lei 8.666/93, ficando aprovado para que surta os efeitos legais. Consequentemente, atribuo o objeto do presente certame ao(s) seguinte(s) fornecedor (es): 1) BIDDEN COMERCIAL LTDA. inscrito no CNPJ/CPF Nº 36.181.473/0001-80 no valor total dos itens vencidos de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Boas Esperança, 23 de junho de 2023. Joel Celso Buscaroli Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA. ATA REGISTRO DE PREÇOS 121/2023. PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2023. O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, Estado do Paraná, com Sede Administrativa na Avenida Brasil nº 301 - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 76.217.017/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Joel Celso Buscaroli, portador do CPF sob nº 723.280.109-20 e RG sob nº 4.393.639-3, considerando o julgamento de habilitação, no presente Edital, pelo Pregão Eletrônico Nº 63/2023, RESOLVE: registrar os preços da empresa BIDDEN COMERCIAL LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 36.181.473/0001-80, com sede na Rua 240, nº 400, Bairro Meia Praia, Iapemba-SC, CEP: 88.220-000, neste ato representada por MABEL ANDRUSIEWICZ, inscrita no CPF sob nº 777.028.184-00, inscrida e qualificada neste ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cobrada, atendendo as condições previstas no edital, seguindo-se as partes de normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais legislações vigentes em conformidade com as disposições a seguir: 1. DO OBJETO. 1.1. A presente, Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição, especificado no Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão Eletrônico registro de Preços nº 63/2023, REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CORTADOR DE GRAMA, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente da transcrição. 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem: 1. Lote Quant. Unidade Descrição Valor Unit. R\$ Valor Total R\$ 1 1 UN Cortador de grama (tipo Zero INVOVO), com as seguintes especificações técnicas: Potência do motor: 2CV; Combustível: Gasolina; Tanque combustível: 11,25 litro; Velocidade máxima: 120, resistência a: 120; Tamanho: 130 cm; Altura de corte: 13 cm; Altura de corte máxima: 38 cm; em 114 cm; Marca: TRIMAC; Modelo: TR130CWS209. Valor de Anx: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). 3. VALIDADE DA ATA. 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada. 4. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 4.1. Caberá à Secretária M. de cada departamento o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais. 5. REVISÃO E CANCELAMENTO. 5.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado, a fim de verificar a vantagem das propostas registradas neste Ata. 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor. 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: a) convocar o fornecedor para negociar a redução dos preços, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. 5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. 5.7. Descumprir as condições de ata de registro de preços. 5.7.1. Não entregar o produto no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável, em desacordo com o edital e a não entrega do produto poderá acarretar penalidades previstas em 5.7.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; 5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; 5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito for o prosaibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e o(s) participante(s). 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2, 4.7.3 e 4.7.4 será formalizado por despacho. 5.9. O cancelamento de registros de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados. 5.9.1 Por razão de interesse público; ou 5.9.2 A pedido do fornecedor. 6. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 6.1. Em decorrência da publicação desta Ata, os participantes do SRP poderão firmar contratos com os vencedores do processo licitatório, com preços registrados, devendo comunicar ao órgão Gestor, a respeito do detentor de registro de preços em executar o serviço no prazo estabelecido pelas regras participantes. 6.2. O prestador do serviço terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e acatado. 6.3. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período de contratação. 7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES 7.1. O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a: 7.1.1. atender os pedidos efetuados pelos (a) prelo(s) orgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aquelas decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência. 7.1.2. executar os serviços ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelas participações do Sistema de Registro de Preços. 7.1.3. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pelo Administração. 7.1.4. Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cujo condado não seja considerado indispensável pela fiscalização da contratação. 8. DOS PREÇOS REGISTRADOS 8.1. Os preços registrados são aqueles unificadamente ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados no Mapa de Preços dos Itens, anexo a este instrumento e servem de base para futuras execuções de serviços, observadas as condições de mercado. 8.1.1. CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO 9.1. Os produtos que poderão ser adquiridos nesta Ata de Registro de Preços serão formalizados por meio de instrumento de compra e venda celebrado entre o órgão participante e o prestador de serviço. 9.2. Caso o licitante classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelos órgãos participantes, ou se recuse a executar o serviço, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no instrumento contratual. 9.3. Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competido a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais participantes da ata. 9.4 - O objeto desta ata de registro de preços no caso de contratação deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, respondendo a parte responsável pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. 9.7 Quanto à execução: 9.7.1 O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações, prazos e locais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência do edital. 9.7.2 Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e sanções pela administração, não serão consideradas como inadimplência contratual. 10. DO PAGAMENTO 10.1 O pagamento devido do objeto desta Ata de Registro de Preços será proveniente do(s) recurso(s) do(s) orgão(s) participante(s) e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data de apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome do licitante. 10.2 A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida. 10.3 Será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. 10.4 É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I - Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico. 10.5 Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes: 10.5.1 Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazenda Federal, Estadual e Municipal. 10.6 Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido enviada pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade. 11. DAS PENALIDADES 11.1. Não inadimplência das obrigações quer como participante do pregão quer como contratada, os licitantes estarão sujeitos as seguintes penalidades, conforme a infração: I - Deixar de apresentar documentação exigida no certame; suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o último lance ofertado e valor total do item; II - Manter comportamento inadequado durante o pregão; afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos; III - Não manter a proposta (recusa injustificada para contratar); suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado; IV - Executar o contrato (ou entregas quando produto) com irregularidades, porém passíveis de correção durante a execução sem prejuízo ao resultado; advertência; V - Executar o contrato com atraso injustificado: multa de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerada inexecução contratual; VI - Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato; VII - Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato. VIII - Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. NÚMERO DA MODALIDADE: 57/2023. REQUERENTE: SECRET.MUNIC.SERV.URB, RURAIS E OBRAS. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE RÁDIO COMUNICADOR PARA EVENTOS DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA PR. Procedimento: Pregão Eletrônico. Valor Máximo: 8.000,00 (oito mil reais). Fundamento Legal: Lei 8.666/1993. Nos termos dos Pareceres e dos documentos constantes no presente processo, homologo o procedimento de contratação em epígrafe, nos termos do artigo 43 inciso VI da Lei 8.666/93, ficando aprovado para que surta os efeitos legais. Consequentemente, atribuo o objeto do presente certame ao(s) seguinte(s) fornecedor (es): 1) CONFECÇÕES OLIVEIRA - ME inscrita no CNPJ/CPF Nº 02.541.062/0001-36 no valor total dos itens vencidos de R\$ 8.160,00 (seis mil, cento e oitenta reais). Boas Esperança, 23 de junho de 2023. Joel Celso Buscaroli Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA. ATA REGISTRO DE PREÇOS 122/2023. PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2023. O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, Estado do Paraná, com Sede Administrativa na Avenida Brasil nº 301 - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 76.217.017/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Joel Celso Buscaroli, portador do CPF sob nº 723.280.109-20 e RG sob nº 4.393.639-3, considerando o julgamento de habilitação, no presente Edital, pelo Pregão Eletrônico Nº 67/2023, RESOLVE: registrar os preços da empresa CONFECÇÕES OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 02.541.062/0001-36, com sede na Rua 240, nº 400, Bairro Meia Praia, Iapemba-SC, CEP: 88.220-000, neste ato representada por JOSE CARLOS DI OLIVEIRA, inscrito no CPF sob nº 068.284.099-41, 437.824.911-93, inscrita e qualificada neste ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cobrada, atendendo as condições previstas no edital, seguindo-se as partes de normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais legislações vigentes em conformidade com as disposições a seguir: 1. DO OBJETO. 1.1. A presente, Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição, especificado no Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 67/2023, REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE RÁDIO COMUNICADOR PARA EVENTOS DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, PR, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente da transcrição. 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem: 1. Lote Quant. Unidade Descrição Valor Unit. R\$ Valor Total R\$ 1 1 UN Rádio Comunicador com alcance no mínimo de 30 km, bateria recarregável e com duração de carga por aproximadamente 120, resistência a: 120, tamanho: 130 cm, altura de corte: 13 cm, altura de corte máxima: 38 cm, em 114 cm, Marca: TRIMAC; Modelo: TR130CWS209. Valor de Anx: R\$ 8.160,00 (oito mil e cento e sessenta reais). 3. VALIDADE DA ATA. 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada. 4. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 4.1. Caberá à Secretária M. de cada departamento o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais. 5. REVISÃO E CANCELAMENTO. 5.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado, a fim de verificar a vantagem das propostas registradas neste Ata. 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor. 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: a) convocar o fornecedor para negociar a redução dos preços, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. 5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. 5.7. Descumprir as condições de ata de registro de preços. 5.7.1. Não entregar o produto no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável, em desacordo com o edital e a não entrega do produto poderá acarretar penalidades previstas em 5.7.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; 5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; 5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito for o prosaibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e o(s) participante(s). 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2, 4.7.3 e 4.7.4 será formalizado por despacho. 5.9. O cancelamento de registros de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados. 5.9.1 Por razão de interesse público; ou 5.9.2 A pedido do fornecedor. 6. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 6.1. Em decorrência da publicação desta Ata, os participantes do SRP poderão firmar contratos com os vencedores do processo licitatório, com preços registrados, devendo comunicar ao órgão Gestor, a respeito do detentor de registro de preços em executar o serviço no prazo estabelecido pelas regras participantes. 6.2. O prestador do serviço terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e acatado. 6.3. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período de contratação. 7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES 7.1. O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a: 7.1.1. atender os pedidos efetuados pelos (a) prelo(s) orgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aquelas decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência. 7.1.2. executar os serviços ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelas participações do Sistema de Registro de Preços. 7.1.3. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pelo Administração. 7.1.4. Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cujo condado não seja considerado indispensável pela fiscalização da contratação. 8. DOS PREÇOS REGISTRADOS 8.1. Os preços registrados são aqueles unificadamente ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados no Mapa de Preços dos Itens, anexo a este instrumento e servem de base para futuras execuções de serviços, observadas as condições de mercado. 8.1.1. CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO 9.1. Os produtos que poderão ser adquiridos nesta Ata de Registro de Preços serão formalizados por meio de instrumento de compra e venda celebrado entre o órgão participante e o prestador de serviço. 9.2. Caso o licitante classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelos órgãos participantes, ou se recuse a executar o serviço, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no instrumento contratual. 9.3. Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competido a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais participantes da ata.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. NÚMERO DA MODALIDADE: 57/2023. REQUERENTE: SECRET.MUNIC.SERV.URB, RURAIS E OBRAS. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE RÁDIO COMUNICADOR PARA EVENTOS DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA PR. Procedimento: Pregão Eletrônico. Valor Máximo: 8.000,00 (oito mil reais). Fundamento Legal: Lei 8.666/1993. Nos termos dos Pareceres e dos documentos constantes no presente processo, homologo o procedimento de contratação em epígrafe, nos termos do artigo 43 inciso VI da Lei 8.666/93, ficando aprovado para que surta os efeitos legais. Consequentemente, atribuo o objeto do presente certame ao(s) seguinte(s) fornecedor (es): 1) CONFECÇÕES OLIVEIRA - ME inscrita no CNPJ/CPF Nº 02.541.062/0001-36 no valor total dos itens vencidos de R\$ 8.160,00 (seis mil, cento e oitenta reais). Boas Esperança, 23 de junho de 2023. Joel Celso Buscaroli Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. NÚMERO DA MODALIDADE: 57/2023. REQUERENTE: SECRET.MUNIC.SERV.URB, RURAIS E OBRAS. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE RÁDIO COMUNICADOR PARA EVENTOS DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA PR. Procedimento: Pregão Eletrônico. Valor Máximo: 8.000,00 (oito mil reais). Fundamento Legal: Lei 8.666/1993. Nos termos dos Pareceres e dos documentos constantes no presente processo, homologo o procedimento de contratação em epígrafe, nos termos do artigo 43 inciso VI da Lei 8.666/93, ficando aprovado para que surta os efeitos legais. Consequentemente, atribuo o objeto do presente certame ao(s) seguinte(s) fornecedor (es): 1) CONFECÇÕES OLIVEIRA - ME inscrita no CNPJ/CPF Nº 02.541.062/0001-36 no valor total dos itens vencidos de R\$ 8.160,00 (seis mil, cento e oitenta reais). Boas Esperança, 23 de junho de 2023. Joel Celso Buscaroli Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. NÚMERO DA MODALIDADE: 57/2023. REQUERENTE: SECRET.MUNIC.SERV.URB, RURAIS E OBRAS. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE RÁDIO COMUNICADOR PARA EVENTOS DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA PR. Procedimento: Pregão Eletrônico. Valor Máximo: 8.000,00 (oito mil reais). Fundamento Legal: Lei 8.666/1993. Nos termos dos Pareceres e dos documentos constantes no presente processo, homologo o procedimento de contratação em epígrafe, nos termos do artigo 43 inciso VI da Lei 8.666/93, ficando aprovado para que surta os efeitos legais. Consequentemente, atribuo o objeto do presente certame ao(s) seguinte(s) fornecedor (es): 1) CONFECÇÕES OLIVEIRA - ME inscrita no CNPJ/CPF Nº 02.541.062/0001-36 no valor total dos itens vencidos de R\$ 8.160,00 (seis mil, cento e oitenta reais). Boas Esperança, 23 de junho de 2023. Joel Celso Buscaroli Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA. ATA REGISTRO DE PREÇOS 122/2023. PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2023. O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, Estado do Paraná, com Sede Administrativa na Avenida Brasil nº 301 - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 76.217.017/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Joel Celso Buscaroli, portador do CPF sob nº 723.280.109-20 e RG sob nº 4.393.639-3, considerando o julgamento de habilitação, no presente Edital, pelo Pregão Eletrônico Nº 67/2023, RESOLVE: registrar os preços da empresa CONFECÇÕES OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 02.541.062/0001-36, com sede na Rua 240, nº 400, Bairro Meia Praia, Iapemba-SC, CEP: 88.220-000, neste ato representada por JOSE CARLOS DI OLIVEIRA, inscrito no CPF sob nº 068.284.099-41, 437.824.911-93, inscrita e qualificada neste ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cobrada, atendendo as condições previstas no edital, seguindo-se as partes de normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais legislações vigentes em conformidade com as disposições a seguir: 1. DO OBJETO. 1.1. A presente, Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição, especificado no Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 67/2023, REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE RÁDIO COMUNICADOR PARA EVENTOS DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, PR, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente da transcrição. 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem: 1. Lote Quant. Unidade Descrição Valor Unit. R\$ Valor Total R\$ 1 1 UN Rádio Comunicador com alcance no mínimo de 30 km, bateria recarregável e com duração de carga por aproximadamente 120, resistência a: 120, tamanho: 130 cm, altura de corte: 13 cm, altura de corte máxima: 38 cm, em 114 cm, Marca: TRIMAC; Modelo: TR130CWS209. Valor de Anx: R\$ 8.160,00 (oito mil e cento e sessenta reais). 3. VALIDADE DA ATA. 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada. 4. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 4.1. Caberá à Secretária M. de cada departamento o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais. 5. REVISÃO E CANCELAMENTO. 5.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado, a fim de verificar a vantagem das propostas registradas neste Ata. 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor. 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: a) convocar o fornecedor para negociar a redução dos preços, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. 5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. 5.7. Descumprir as condições de ata de registro de preços. 5.7.1. Não entregar o produto no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável, em desacordo com o edital e a não entrega do produto poderá acarretar penalidades previstas em 5.7.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; 5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; 5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito for o prosaibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e o(s) participante(s). 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2, 4.7.3 e 4.7.4 será formalizado por despacho. 5.9. O cancelamento de registros de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados. 5.9.1 Por razão de interesse público; ou 5.9.2 A pedido do fornecedor. 6. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 6.1. Em decorrência da publicação desta Ata, os participantes do SRP poderão firmar contratos com os vencedores do processo licitatório, com preços registrados, devendo comunicar ao órgão Gestor, a respeito do detentor de registro de preços em executar o serviço no prazo estabelecido pelas regras participantes. 6.2. O prestador do serviço terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e acatado. 6.3. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período de contratação. 7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES 7.1. O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a: 7.1.1. atender os pedidos efetuados pelos (a) prelo(s) orgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aquelas decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência. 7.1.2. executar os serviços ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelas participações do Sistema de Registro de Preços. 7.1.3. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pelo Administração. 7.1.4. Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cujo condado não seja considerado indispensável pela fiscalização da contratação. 8. DOS PREÇOS REGISTRADOS 8.1. Os preços registrados são aqueles unificadamente ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados no Mapa de Preços dos Itens, anexo a este instrumento e servem de base para futuras execuções de serviços, observadas as condições de mercado. 8.1.1. CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO 9.1. Os produtos que poderão ser adquiridos nesta Ata de Registro de Preços serão formalizados por meio de instrumento de compra e venda celebrado entre o órgão participante e o prestador de serviço. 9.2. Caso o licitante classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelos órgãos participantes, ou se recuse a executar o serviço, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no instrumento contratual. 9.3. Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competido a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais participantes da ata.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. NÚMERO DA MODALIDADE: 57/2023. REQUERENTE: SECRET.MUNIC.SERV.URB, RURAIS E OBRAS. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE RÁDIO COMUNICADOR PARA EVENTOS DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA PR. Procedimento: Pregão Eletrônico. Valor Máximo: 8.000,00 (oito mil reais). Fundamento Legal: Lei 8.666/1993. Nos termos dos Pareceres e dos documentos constantes no presente processo, homologo o procedimento de contratação em epígrafe, nos termos do artigo 43 inciso VI da Lei 8.666/93, ficando aprovado para que surta os efeitos legais. Consequentemente, atribuo o objeto do presente certame ao(s) seguinte(s) fornecedor (es): 1) CONFECÇÕES OLIVEIRA - ME inscrita no CNPJ/CPF Nº 02.541.062/0001-36 no valor total dos itens vencidos de R\$ 8.160,00 (seis mil, cento e oitenta reais). Boas Esperança, 23 de junho de 2023. Joel Celso Buscaroli Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. NÚMERO DA MODALIDADE: 57/2023. REQUERENTE: SECRET.MUNIC.SERV.URB, RURAIS E OBRAS. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE RÁDIO COMUNICADOR PARA EVENTOS DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA PR. Procedimento: Pregão Eletrônico. Valor Máximo: 8.000,00 (oito mil reais). Fundamento Legal: Lei 8.666/1993. Nos termos dos Pareceres e dos documentos constantes no presente processo, homologo o procedimento de contratação em epígrafe, nos termos do artigo 43 inciso VI da Lei 8.666/93, ficando aprovado para que surta os efeitos legais. Consequentemente, atribuo o objeto do presente certame ao(s) seguinte(s) fornecedor (es): 1) CONFECÇÕES OLIVE

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

BOA ESPERANÇA, 23 de junho de 2023.

CONFEÇÕES OLIVEIRA - ME
JOSE CARLOS DE OLIVEIRA
Representante Legal

Testemunhas:
Lazaro Mendes da Silva
Chefe de Gabinete
Mayslena Aguiar Pinho
Diretora de Eventos

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA

DECRETO Nº 2.504/2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 18.084,00 DO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 PARA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 61, inciso I, alínea "C" da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, alterações de 10/10/2005 e de conformidade com a Lei Municipal nº 2529/2023 de 21/06/2023, D E C R E T A:

Art. 1º) - Abre um Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício Financeiro de 2023 no valor de R\$ 18.084,00 (Dezoito Mil e Oitenta e Quatro Reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

C O D I G O S	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
10	SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	12.000,00
30.000.00.244.0007.2.002	PROGRAMA PROJAC SUAS C/ 14431-2	
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamento e Material Permanente	12.000,00
808	TRANSF. PROG.FINAC SUAS C/ 14431-2	
10.002.00.244.0007.2.007	PSB PROGRAMA CRIANÇA FELIZ C/ 13426-0	6.084,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
394	Bloco de Fran de Prod Social Básica	
TOTAL		18.084,00

Art. 2º) - Para cobertura das despesas na forma do artigo anterior, fica indicado o provável excesso de arrecadação da fonte 808 no valor de R\$ 12.000,00, o provável excesso de arrecadação da fonte 934 no valor de R\$ 6.084,00.

Art. 3º) - Fica Incluído na Lei nº 2465/2022 de 30/06/2022 (LDO-2022) e também na Lei nº 2423/2021 de 15/12/2021 (PPA 2022-2025), no exercício de 2023.

Art. 4º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ AOS 23 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA

DECRETO Nº 2.507/2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 53.028,72 DO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 PARA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 61, inciso I, alínea "C" da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, alterações de 10/10/2005 e de conformidade com a Lei Municipal nº 2530/2023 de 21/06/2023, D E C R E T A:

Art. 1º) - Abre um Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício Financeiro de 2023 no valor de R\$ 53.028,72 (Cinquenta e Três Mil, Vinte e Oito Reais e Setenta e Dois Centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

C O D I G O S	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
10	SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	44.008,71
30.000.00.244.0007.2.007	PROGRAMA PROJAC SUAS C/ 14431-2	
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamento e Material Permanente	44.008,71
808	TRANSF. PROG.FINAC SUAS C/ 14431-2	
10.002.00.244.0007.2.007	PSB PROGRAMA CRIANÇA FELIZ C/ 13426-0	6.084,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
394	Bloco de Fran de Prod Social Básica	
TOTAL		50.092,71

Art. 2º) - Para cobertura das despesas na forma do artigo anterior, fica indicado o provável excesso de arrecadação da fonte 940 no valor de R\$ 5.600,00, o provável excesso de arrecadação da fonte 934 no valor de R\$ 38.282,72 e a redução das seguintes dotações orçamentárias:

C O D I G O S	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
10	SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.000,00
30.000.00.244.0007.2.007	PROGRAMA PROJAC SUAS C/ 14431-2	
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamento e Material Permanente	6.000,00
808	TRANSF. PROG.FINAC SUAS C/ 14431-2	
TOTAL		12.000,00

Art. 3º) - Fica Incluído na Lei nº 2465/2022 de 30/06/2022 (LDO-2022) e também na Lei nº 2423/2021 de 15/12/2021 (PPA 2022-2025), no exercício de 2023.

Art. 4º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ AOS 23 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2023.

Prefeitura Municipal de Roncador

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 146/2023
PREGÃO Nº 49/2023

Processo Licitatório: Inscrito nº 11/2023.

Contratante: O Município de Roncador, pessoa jurídica de direito público, com Sede na Praça Moyses Lupion, nº 89, - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 75.371.401/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor VIVALDO LESSA MOREIRA, residente e domiciliado à Av. São Pedro, 346, Apto 01, doravante denominada CONTRATANTE.

Contratado: PARANA EQUIPAMENTOS S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CCG/ME nº 76.527.613/0001-09, com sede em Cascavel - PR, neste ato representada pelo Sr(a) ROGERIO MACEDO BORO, doravante denominada CONTRATADA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE DIAGNÓSTICO DE FALHAS APRESENTADAS NO MOTOR DA MÁQUINA PA CARREGADEIRA CATAPULTA ROKK - SÉRIE VIBROTR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE RONCADOR-PR.

LOTE 1 - LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	46339	CONTRATAÇÃO DE DIAGNÓSTICO DE FALHAS APRESENTADAS NO MOTOR.	UNID	1	3.350,00	3.350,00	
TOTAL:						3.350,00	

RS 3.350,00 (três mil, trezentos e cinquenta reais)

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93.

Vigência: 22 de junho de 2023 / 22 de junho de 2024.

Data da Assinatura: 22 de junho de 2023.

Roncador - PR, 22 de junho de 2023.

VIVALDO LESSA MOREIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Roncador

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 146/2023
PREGÃO Nº 49/2023

Processo Licitatório: Inscrito nº 11/2023.

Contratante: O Município de Roncador, pessoa jurídica de direito público, com Sede na Praça Moyses Lupion, nº 89, - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 75.371.401/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor VIVALDO LESSA MOREIRA, residente e domiciliado à Av. São Pedro, 346, Apto 01, doravante denominada CONTRATANTE.

Contratado: YAMARISEL COMERCIO DE MAQUINAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CCG/ME nº 22.087.311/0001-72, com sede em Campo Largo - PR, neste ato representada pelo Sr(a) CLESON JUNIOR TURECK, doravante denominada CONTRATADA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO PREVENTIVA PERIÓDICA DE MÁQUINA PESADA DA MARCA XCMG: ROLLO COMPACTADOR XGH23L2FAE089A, PATRIMÔNIO 1809, JUNTAMENTO COM A AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ELEMENTOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE RONCADOR-PR.

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	40281	REVISÃO PREVENTIVA PERIÓDICA DE MÁQUINA PESADA DA MARCA XCMG: ROLLO COMPACTADOR XGH23L2FAE089A, PATRIMÔNIO 1809, JUNTAMENTO COM A AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ELEMENTOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE RONCADOR-PR.	UNID	1	2.030,00	2.030,00	
TOTAL:						2.030,00	

RS 2.030,00 (dois mil, trezentos e trinta e sete reais)

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93.

Vigência: 22 de junho de 2023 / 22 de junho de 2024.

Data da Assinatura: 22 de junho de 2023.

Roncador - PR, 22 de junho de 2023.

VIVALDO LESSA MOREIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Roncador

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 299/2022.

Processo Licitatório: Tomada de Preço nº 16/2022.

Contratante: O Município de Roncador, pessoa jurídica de direito público, com Sede na Praça Moyses Lupion, nº 89, - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 75.371.401/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor VIVALDO LESSA MOREIRA, residente e domiciliado na Avenida São Pedro, Nº 346, Apto 01, doravante denominada CONTRATANTE.

Contratada: EA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CCG/ME nº 36.328.845/0001-00, com sede na Avenida São Paulo, 770, Centro, em Iretama - PR, neste ato representada pelo Sr(a) CLEVERSON DOS SANTOS ARAUJO, doravante denominada CONTRATADA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE 90,11M² NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FELIPE KOVALEK, LOCALIZADA NO PROLONGAMENTO DA AVENIDA SÃO PEDRO - JARDIM ANCHIETA MUNICÍPIO DE RONCADOR-PR.

O prazo de Execução do objeto deste presente contrato fica ora ajustado até o dia 19/09/2023.

Roncador - PR, 21 de JUNHO de 2023.

VIVALDO LESSA MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Roncador

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 64/2021.

Processo Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2021.

Contratante: O Município de Roncador, pessoa jurídica de direito público, com Sede na Praça Moyses Lupion, nº 89, - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 75.371.401/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor VIVALDO LESSA MOREIRA, residente e domiciliado na Avenida São Pedro, Nº 346, Apto 01, doravante denominada CONTRATANTE.

Contratada: DETENTORA: CTIARI AMBIENTAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CCG/ME nº 06.125.161/0001-43, com sede na Rua São Paulo, nº 391, JD. Country Club em Campo Mourão - PR, neste ato representada pelo Sr(a) OLIVEIRA PEREIRA LOPES, doravante denominada CONTRATADA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ELABORAÇÃO DE PPR, PCMS, LICAT, EMISSÃO DE ART, ACESSORIO E MONITORAMENTO DO PPR, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES CLÍNICOS OCUPACIONAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR-PR.

Amparo Legal: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Vigência: O prazo de Execução e Vigência do objeto do presente contrato fica ora ajustado o término do contrato no dia 22/06/2024.

Data da Assinatura: 22 de junho de 2023.

Roncador - PR, 22 de junho de 2023.

VIVALDO LESSA MOREIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Roncador

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 76/2020.

Processo Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2020.

Contratante: O Município de Roncador, pessoa jurídica de direito público, com Sede na Praça Moyses Lupion, nº 89, - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 75.371.401/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor VIVALDO LESSA MOREIRA, residente e domiciliado na Avenida São Pedro, Nº 346, Apto 01, doravante denominada CONTRATANTE.

Contratada: DETENTORA: ECCOS AMBIENTAL RESÍDUOS DE SAÚDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CCG/ME nº 14.280.759/0001-80, com sede na Rua Antônio Olech, nº 200, Distrito Serrinha em Contenda - PR, neste ato representada pelo Sr. EDUARDO MOLEIRO, doravante denominada CONTRATADA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE RESÍDUOS SÓLIDOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RONCADOR, FARMÁCIA, FISIOTERAPIA E DEMAIS NECESSIDADES DA SECRETARIA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RONCADOR-PR.

Amparo Legal: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Vigência: O prazo de Execução e Vigência do objeto do presente contrato fica ora ajustado o término do contrato no dia 22/06/2024.

Data da Assinatura: 22 de junho de 2023.

Roncador - PR, 22 de junho de 2023.

VIVALDO LESSA MOREIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Roncador

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 144/2023
DISPENSA Nº 38/2023

Processo Licitatório: Dispensa nº 38/2023.

Contratante: O Município de Roncador, pessoa jurídica de direito público, com Sede na Praça Moyses Lupion, nº 89, - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 75.371.401/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor VIVALDO LESSA MOREIRA, residente e domiciliado à Av. São Pedro, 346, Apto 01, doravante denominada CONTRATANTE.

Contratado: AGNOS C GEHRING INFORMATICA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CCG/ME nº 09.437.057/0001-27, com sede em Roncador - PR, neste ato representada pelo Sr(a) AGNOS CARLOS GEHRING, doravante denominada CONTRATADA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MESA PARA USO DO ENTREPOSTO DO DETRAN, NO MUNICÍPIO DE RONCADOR-PR.

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	46333	SCANNER DE PRODUÇÃO COLORIDO - A3	UNID	1	3.450,00	3.450,00	
TOTAL:						3.450,00	

RS 3.450,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais)

Amparo Legal: Lei Federal 14.133/21.

Vigência: 20 de junho de 2023 / 20 de junho de 2024.

Data da Assinatura: 20 de junho de 2023.

Roncador - PR, 20 de junho de 2023.

VIVALDO LESSA MOREIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Roncador

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 143/2023
DISPENSA Nº 37/2023

Processo Licitatório: Dispensa nº 37/2023.

Contratante: O Município de Roncador, pessoa jurídica de direito público, com Sede na Praça Moyses Lupion, nº 89, - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 75.371.401/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor VIVALDO LESSA MOREIRA, residente e domiciliado à Av. São Pedro, 346, Apto 01, doravante denominada CONTRATANTE.

Contratado: PORCELANA COMERCIO DE PORCELANAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CCG/ME nº 33.605.012/0001-07, com sede em Campo Largo - PR, neste ato representada pelo Sr(a) LUCAS QUIRINO NORBERTO, doravante denominada CONTRATADA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PRATO RASO DE CERÂMICA PERSONALIZADO, EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO AGRICULTOR NO MUNICÍPIO DE RONCADOR-PR.

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	46325	PRATO RASO DE 25cm CONFECCIONADO EM CERÂMICA BRANCA PERSONALIZADO COM IMAGEM EM FOTOGRAFIA	UNID	250	12,900	3.225,00	
TOTAL:						3.225,00	

RS 3.225,00 (três mil, duzentos e vinte e cinco reais)

Amparo Legal: Lei Federal 14.133/21.

Vigência: 19 de junho de 2023 / 19 de junho de 2024.

Data da Assinatura: 19 de junho de 2023.

Roncador - PR, 19 de junho de 2023.

VIVALDO LESSA MOREIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Roncador

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2023.
PREGÃO Nº 49/2023

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 49/2023.

Contratante: O Município de Roncador, pessoa jurídica de direito público, com Sede na Praça Moyses Lupion, nº 89, - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 75.371.401/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor VIVALDO LESSA MOREIRA, residente e domiciliado na Avenida São Pedro, Nº 346, Apto 01, doravante denominada CONTRATANTE.

Contratada: DETENTORA: LEBRÃO CONSTRUTORA LDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CCG/ME nº 18.464.533/0001-90, com sede em Campina da Lagoa-PR, neste ato representada pelo Sr(a) THIARY CRISTINA DE MIRANDA LEBRÃO, doravante denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento à PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR para AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO (MANILHAS) PARA EXECUÇÃO DE REDE DE GALERIAS, PONTES E BUEIROS, PARA USO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RONCADOR -PR, conforme segue:

RS 167.390,00 (cento e sessenta e sete mil, trezentos e noventa reais)

O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade solicitada e a entrega deverá ser efetuada nos termos do edital do Município de Roncador.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 16.520/2002; Decreto Federal nº 7.892/2013.

Vigência: 13 de junho de 2023 / 13 de junho de 2024.

Data da Assinatura: 13 de junho de 2023.

Roncador - PR, 13 de junho de 2023.

VIVALDO LESSA MOREIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Roncador

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2023.
PREGÃO Nº 49/2023

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 49/2023.

Contratante: O Município de Roncador, pessoa jurídica de direito público, com Sede na Praça Moyses Lupion, nº 89, - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 75.371.401/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor VIVALDO LESSA MOREIRA, residente e domiciliado na Avenida São Pedro, Nº 346, Apto 01, doravante denominada CONTRATANTE.

Contratada: DETENTORA: DERIVADOS DE CIMENTO TUBOFORTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CCG/ME nº 79.847.687/0001-55, com sede em Pató Branco-PR, neste ato representada pelo Sr(a) ELOY ROBERTO LATIMAN, doravante denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento à PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR para AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO (MANILHAS) PARA EXECUÇÃO DE REDE DE GALERIAS, PONTES E BUEIROS, PARA USO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RONCADOR -PR, conforme segue:

RS 94.440,00 (noventa e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais)

O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade solicitada e a entrega deverá ser efetuada nos termos do edital do Município de Roncador.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 13.520/2002; Decreto Federal nº 7.892/2013.

Vigência: 13 de junho de 2023 / 13 de junho de 2024.

Data da Assinatura: 13 de junho de 2023.

Roncador - PR, 13 de junho de 2023.

VIVALDO LESSA MOREIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Roncador

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2023.
PREGÃO Nº 49/2023

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 49/2023.

Contratante: O Município de Roncador, pessoa jurídica de direito público, com Sede na Praça Moyses Lupion, nº 89, - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 75.371.401/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor VIVALDO LESSA MOREIRA, residente e domiciliado na Avenida São Pedro, Nº 346, Apto 01, doravante denominada CONTRATANTE.

Contratada: SAVY TRANSPORTES E ARTEFATOS DE CONCRETO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CCG/ME nº 05.540.211/0001-40, com sede em Balsa Nova - PR, neste ato representada pelo Sr(a) KATIA SAVYTZKY, doravante denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento à PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR para AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO (MANILHAS), PARA EXECUÇÃO DE REDE DE GALERIAS, PONTES E BUEIROS, PARA USO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RONCADOR -PR, conforme segue:

RS 175.312,50 (cento e setenta e cinco mil, trezentos e doze reais e cinquenta centavos)

O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade solicitada e a entrega deverá ser efetuada nos termos do edital do Município de Roncador.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 16.520/2002; Decreto Federal nº 7.892/2013.

Vigência: 13 de junho de 2023 / 13 de junho de 2024.

Data da Assinatura: 13 de junho de 2023.

Roncador - PR, 13 de junho de 2023.

VIVALDO LESSA MOREIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Roncador

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 137/2023.
PREGÃO Nº 38/2023

Processo Licitatório: Pregão nº 38/2023.

Contratante: O Município de Roncador, pessoa jurídica de direito público, com Sede na Praça Moyses Lupion, nº 89, - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 75.371.401/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor VIVALDO LESSA MOREIRA, residente e domiciliado na Avenida São Pedro, Nº 346, Apto 01, doravante denominada CONTRATANTE.

Contratado: ANDRADE E BEE LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CCG/ME nº 18.222.634/0001-26, com sede na em Roncador - PR, neste ato representada pelo Sr(a) ANA CAROLINA DZIUBATE DE ANDRADE BEE, doravante denominada CONTRATADA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A REVITALIZAÇÃO DA HORTA COMUNITÁRIA E HORTA DE PLANTAS CONDIMENTARES E FITOTERÁPICAS DO CONJUNTO JARDIM ANCHIETA, BEM COMO A IMPLANTAÇÃO DA HORTA COMUNITÁRIA NO DISTRITO DE ALTO SÃO JOÃO, CONFORME CONVÊNIO 301/2020 - SEAB, DESCRITO NO PLANO DE TRABALHO COMO META 2, EM CONCORDÂNCIA COM O PLANO DE TRABALHO APROVADO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E TURISMO.

RS 12.508,75 (doze mil, quinhentos e oito reais e setenta e cinco centavos)

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93.

Vigência: 13 de junho de 2023 / 13 de junho de 2024.

Data da Assinatura: 13 de junho de 2023.

Roncador - PR, 13 de junho de 2023.

VIVALDO LESSA MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Roncador

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 138/2023.
PREGÃO Nº 38/2023

Processo Licitatório: Pregão nº 38/2023.

Contratante: O Município de Roncador, pessoa jurídica de direito público, com Sede na Praça Moyses Lupion, nº 89, - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 75.371.401/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor VIVALDO LESSA MOREIRA, residente e domiciliado na Avenida São Pedro, Nº 346, Apto 01, doravante denominada CONTRATANTE.

Contratado: MARIA IURKIV DE ALMEIDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CCG/ME nº 04.859.643/0001-46, com sede em Roncador - PR, neste ato representada pelo Sr(a) MARIA IURKIV DE ALMEIDA, doravante denominada CONTRATADA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A REVITALIZAÇÃO DA HORTA COMUNITÁRIA E HORTA DE PLANTAS CONDIMENTARES E FITOTERÁPICAS DO CONJUNTO JARDIM ANCHIETA, BEM COMO A IMPLANTAÇÃO DA HORTA COMUNITÁRIA NO DISTRITO DE ALTO SÃO JOÃO, CONFORME CONVÊNIO 301/2020 - SEAB, DESCRITO NO PLANO DE TRABALHO COMO META 2, EM CONCORDÂNCIA COM O PLANO DE TRABALHO APROVADO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E TURISMO.

RS 10.182,71 (dez mil, cento e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos)

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93.

Vigência: 13 de junho de 2023 / 13 de junho de 2024.

Data da Assinatura: 13 de junho de 2023.

Roncador - PR, 13 de junho de 2023.

VIVALDO LESSA MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Roncador

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 139/2023.
PREGÃO Nº 38/2023

Processo Licitatório: Pregão nº 38/2023.

Contratante: O Município de Roncador, pessoa jurídica de direito público, com Sede na Praça Moyses Lupion, nº 89, - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 75.371.401/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor VIVALDO LESSA MOREIRA, residente e domiciliado na Avenida São Pedro, Nº 346, Apto 01, doravante denominada CONTRATANTE.

Contratado: VAGNER DA ROSA FERREIRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CCG/ME nº 18.739.538/0001-04, com sede em Roncador - PR, neste ato representada pelo Sr(a) VAGNER DA ROSA FERREIRA, doravante denominada CONTRATADA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A REVITALIZAÇÃO DA HORTA COMUNITÁRIA E HORTA DE PLANTAS CONDIMENTARES E FITOTERÁPICAS DO CONJUNTO JARDIM ANCHIETA, BEM COMO A IMPLANTAÇÃO DA HORTA COMUNITÁRIA NO DISTRITO DE ALTO SÃO JOÃO, CONFORME CONVÊNIO 301/2020 - SEAB, DESCRITO NO PLANO DE TRABALHO COMO META 2, EM CONCORDÂNCIA COM O PLANO DE TRABALHO APROVADO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E TURISMO.

RS 11.777,50 (um mil, cento e setenta e sete reais e cinquenta centavos)

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93.

Vigência: 13 de junho de 2023 / 13 de junho de 2024.

Data da Assinatura: 13 de junho de 2023.

Roncador - PR, 13 de junho de 2023.

VIVALDO LESSA MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Roncador

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 136/2023.
PREGÃO Nº 38/2023

Processo Licitatório: Pregão nº 38/2023.

Contratante: O Município de Roncador, pessoa jurídica de direito público, com Sede na Praça Moyses Lupion, nº 89, - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 75.371.401/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor VIVALDO LESSA MOREIRA, residente e domiciliado na Avenida São Pedro, Nº 346, Apto 01, doravante denominada CONTRATANTE.

Contratado: ILMA WALTERMAN E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CCG/ME nº 09.016.777/0001-19, com sede na em Roncador - PR, neste ato representada pelo Sr(a) OSMARIO BEE, doravante denominada CONTRATADA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A REVITALIZAÇÃO DA HORTA COMUNITÁRIA E HORTA DE PLANTAS CONDIMENTARES E FITOTERÁPICAS DO CONJUNTO JARDIM ANCHIETA, BEM COMO A IMPLANTAÇÃO DA HORTA COMUNITÁRIA NO DISTRITO DE ALTO SÃO JOÃO, CONFORME CONVÊNIO 301/2020 - SEAB, DESCRITO NO PLANO DE TRABALHO COMO META 2, EM CONCORDÂNCIA COM O PLANO DE TRABALHO APROVADO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E TURISMO.

RS 3.842,40 (três mil, oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos)

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93.

Vigência: 13 de junho de 2023 / 13 de junho de 2024.

Data da Assinatura: 13 de junho de 2023.

Prefeitura Municipal de Roncador. EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO NO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 542021. Processo Licitatório: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2021. Contrata: O Município de RONCADOR, pessoa jurídica de direito público, com Sede na Praça Moisés Lupion, nº 89, - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 75.371.401/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor VIVALDO LESSA MOREIRA, residente e domiciliado na Avenida São Pedro, nº 346, Apto 01, doravante denominada CONTRATANTE.

Prefeitura Municipal de Roncador. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2023. PREGÃO N. 49/2023. Processo Licitatório: Pregão Eletrônico n. 49-2023. Contrata: O Município de RONCADOR, pessoa jurídica de direito público, com Sede na Praça Moisés Lupion, nº 89, - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 75.371.401/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor VIVALDO LESSA MOREIRA, residente e domiciliado na Avenida São Pedro, nº 346, Apto 01, doravante denominada CONTRATANTE.

Prefeitura Municipal de Roncador. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2023. PREGÃO N. 52/2023. Processo Licitatório: Pregão Eletrônico n. 5/2023. Contrata: O Município de RONCADOR, pessoa jurídica de direito público, com Sede na Praça Moisés Lupion, nº 89, - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 75.371.401/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor VIVALDO LESSA MOREIRA, residente e domiciliado na Avenida São Pedro, nº 346, Apto 01, doravante denominada CONTRATANTE.

Prefeitura Municipal de Roncador. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2023. PREGÃO N. 52/2023. Processo Licitatório: Pregão Eletrônico n. 5/2023. Contrata: O Município de RONCADOR, pessoa jurídica de direito público, com Sede na Praça Moisés Lupion, nº 89, - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 75.371.401/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor VIVALDO LESSA MOREIRA, residente e domiciliado na Avenida São Pedro, nº 346, Apto 01, doravante denominada CONTRATANTE.

Prefeitura Municipal de Roncador. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2023. PREGÃO N. 52/2023. Processo Licitatório: Pregão Eletrônico n. 5/2023. Contrata: O Município de RONCADOR, pessoa jurídica de direito público, com Sede na Praça Moisés Lupion, nº 89, - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 75.371.401/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor VIVALDO LESSA MOREIRA, residente e domiciliado na Avenida São Pedro, nº 346, Apto 01, doravante denominada CONTRATANTE.

Prefeitura Municipal de Roncador. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2023. PREGÃO N. 52/2023. Processo Licitatório: Pregão Eletrônico n. 5/2023. Contrata: O Município de RONCADOR, pessoa jurídica de direito público, com Sede na Praça Moisés Lupion, nº 89, - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 75.371.401/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor VIVALDO LESSA MOREIRA, residente e domiciliado na Avenida São Pedro, nº 346, Apto 01, doravante denominada CONTRATANTE.

Prefeitura Municipal de Roncador. EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2023. DISPENSA N. 36/2023. Processo Licitatório: Dispensa n. 36/2023. Contrata: O Município de RONCADOR, pessoa jurídica de direito público, com Sede na Praça Moisés Lupion, nº 89, - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 75.371.401/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor VIVALDO LESSA MOREIRA, residente e domiciliado à Av. São Pedro, 346, Apto 01, doravante denominada CONTRATANTE.

Prefeitura Municipal de Roncador. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2023. PREGÃO N. 52/2023. Processo Licitatório: Pregão Eletrônico n. 5/2023. Contrata: O Município de RONCADOR, pessoa jurídica de direito público, com Sede na Praça Moisés Lupion, nº 89, - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 75.371.401/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor VIVALDO LESSA MOREIRA, residente e domiciliado na Avenida São Pedro, nº 346, Apto 01, doravante denominada CONTRATANTE.

Prefeitura Municipal de Roncador. EXTRATO SETIMO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 70/2020. Processo Licitatório: Tomada de Preço nº 04/2020. Contrata: O Município de RONCADOR, pessoa jurídica de direito público, com Sede na Praça Moisés Lupion, nº 89, - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 75.371.401/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor VIVALDO LESSA MOREIRA, residente e domiciliado na Avenida São Pedro, nº 346, Apto 01, doravante denominada CONTRATANTE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ. Estado do Paraná - CNPJ: 76.950.062/0001-26. AVISO DE LICITAÇÃO - NOVA DATA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/10/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023. O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitação, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO. Estado do Paraná. Exercício: 2023. TERMO DE ADITIVO. 1º Termo aditivo do contrato nº 211/2022, decorrente de Inexigibilidade nº 12/2022 de contratação de PESSOA JURÍDICA ATUANTE NA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ESPECIALIDADES OFERECIDAS PELO CIS-COMCAM.

CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO. Estado do Paraná. Exercício: 2023. TERMO DE ADITIVO. 1º Termo aditivo do contrato nº 238/2022, decorrente de Inexigibilidade nº 12/2022 de contratação de PESSOA JURÍDICA ATUANTE NA ÁREA DA SAÚDE, por meio de credenciamento, sem caráter de exclusividade para atendimento no Programa Estadual de Qualificação dos Comércios Intermunicipais de Saúde - QUALCIS.

CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO. Estado do Paraná. Exercício: 2023. TERMO DE ADITIVO. 1º Termo aditivo do contrato nº 197/2022, decorrente de Inexigibilidade nº 12/2022 de contratação de PESSOA JURÍDICA ATUANTE NA ÁREA DA SAÚDE, por meio de credenciamento, sem caráter de exclusividade para atendimento no Programa Estadual de Qualificação dos Comércios Intermunicipais de Saúde - QUALCIS.

CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO. Estado do Paraná. Exercício: 2023. TERMO DE ADITIVO. 1º Termo aditivo do contrato nº 205/2022, decorrente de Inexigibilidade nº 13/2022 de contratação de PESSOA JURÍDICA ATUANTE NA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ESPECIALIDADES OFERECIDAS PELO CIS-COMCAM.

CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO. Estado do Paraná. Exercício: 2023. TERMO DE ADITIVO. 8º Termo aditivo do contrato nº 209/2022, decorrente de Inexigibilidade nº 13/2022 de contratação de PESSOA JURÍDICA ATUANTE NA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ESPECIALIDADES OFERECIDAS PELO CIS-COMCAM.

CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO. Estado do Paraná. Exercício: 2023. TERMO DE ADITIVO. 3º Termo aditivo do contrato nº 229/2022, decorrente de Inexigibilidade nº 13/2022 de contratação de PESSOA JURÍDICA ATUANTE NA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ESPECIALIDADES OFERECIDAS PELO CIS-COMCAM.

CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO. Estado do Paraná. Exercício: 2023. TERMO DE ADITIVO. 2º Termo aditivo do contrato nº 226/2022, decorrente de Inexigibilidade nº 13/2022 de contratação de PESSOA JURÍDICA ATUANTE NA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ESPECIALIDADES OFERECIDAS PELO CIS-COMCAM.

CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO. Estado do Paraná. Exercício: 2023. TERMO DE ADITIVO. 1º Termo aditivo do contrato nº 229/2022, decorrente de Inexigibilidade nº 13/2022 de contratação de PESSOA JURÍDICA ATUANTE NA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ESPECIALIDADES OFERECIDAS PELO CIS-COMCAM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ. Estado do Paraná - CNPJ: 76.950.062/0001-26. TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO 1122/2023. O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, ESTADO DO PARANÁ, COM FUNDAMENTADO LEGAL NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, ARTIGO 24 § II COMUNICA A TODOS DO PROCEDIMENTO CONFORME ABAIXO DISCRIMINADO:

MUNICÍPIO DE IRETAMA. Estado do Paraná. CNPJ: 76.950.088/0001-74. Rua Oscar Gauer Klumpp, nº 174, Centro, Iretama - PR, fone / fax: 44-3573-1688. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023. Processo Licitatório nº 078/2023. A Prefeitura Municipal de Iretama, Estado do Paraná, com autorização do Senhor Prefeito, Saneas, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Presencial, na forma Presencial, sendo do tipo Menor Preço "global" no dia 07 (Sete) de Julho de 2023 às 14:00 Horas, cujo objeto será a contratação de empresa especializada para realizar RODEIO Profissional no Parque de Exposição "Pereira de Godoy", na realização da 63ª Festa de Aniversário do Município de Iretama-PR, nos dias: 20,21,22 e 23 de Julho de 2023, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Iretama-PR, conforme condições fixadas no presente Edital, no valor global de R\$ 173.666,67 (Cento e Setenta e Um Mil Seiscentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos).

MUNICÍPIO DE IRETAMA
Estado do Paraná
CNPJ - 76.950.088/0001-74
Rua Oscar Guzer Khan, n.º 174, Centro, Iretama - PR, fone / fax - 44-3573-1668.
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2023
Processamento Licitatório nº 077/2023
A Prefeitura Municipal de Iretama, Estado do Paraná, com autorização do Senhor Prefeito, Same Saab, torna pública para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Presencial, sendo do tipo Maior Lance ou Oferta no dia 07 (Sete) de Junho de 2023 às 09:00 Horas, cujo objeto será a Concessão de direito real de uso do Espaço Físico do Parque de Exposição "Pedro Pereira de Godoy", medindo 6.500,00 m², para comercialização e exploração da praça de alimentação, bebidas e produtos artesanais, na realização da 63ª Festa de Aniversário do Município de Iretama-PR - edição 2023, conforme condições fixadas no presente Edital, no valor mínimo de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais).

MUNICÍPIO DE JURANDA
Comarca e Colônia
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 12/2023
A responsável desta emissão, a Sra. LEILA MOTTI AMADEI não usou das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especificamente pela Lei 6.860/1965 e Lei 19.520/2002, e as alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emanado pelo Conselho de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:
02 - Vencedores:
03 - Autorizar a emissão de nota(s) de empenho correspondente(s):

MUNICÍPIO DE IRETAMA
Estado do Paraná
CNPJ - 76.950.088/0001-74
Rua Oscar Guzer Khan, n.º 174, Centro, Iretama - PR, fone / fax - 44-3573-1668.
ADJUDICAÇÃO
ADJUDICADO o Procedimento Licitatório Nº 065/2023, elaborado pela Modalidade tipo: PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARRAS DE AR E PROTETORES DE 1ª LINHA, PARA SEREM UTILIZADOS NA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES E LOTADOS EM TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE IRETAMA-PR, CONFORME SUAS NECESSIDADES, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, pela proposta mais vantajosa para o Município de Iretama-PR, menor preço global por item, conforme especificado no Edital e classificação e parecer Jurídico, ADJUDICO o objeto ao licitante:
Empresas Vencedoras:
SERVIÇO LITEIRA, inscrita no CNPJ nº 08.002.103/0001-34.
A empresa apresentou sua proposta e venceu os itens 05, 07, 11, 12, 14, 17, 35, 38, 39, 41 e 44 totalizando o montante no valor de R\$ 134.764,00 (Trenta e Quatro mil Setecentos e Quatro reais e quatro centavos).

MUNICÍPIO DE IRETAMA
Estado do Paraná
CNPJ - 76.950.088/0001-74
Rua Oscar Guzer Khan, n.º 174, Centro, Iretama - PR, fone / fax - 44-3573-1668.
GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGADO o Procedimento Licitatório Nº 063/2023, elaborado pela Modalidade tipo: PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARRAS DE AR E PROTETORES DE 1ª LINHA, PARA SEREM UTILIZADOS NA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES E LOTADOS EM TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE IRETAMA-PR, CONFORME SUAS NECESSIDADES, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, pela proposta mais vantajosa para o Município de Iretama-PR, menor preço global por item, conforme especificado no Edital e classificação e parecer Jurídico, ADJUDICO o objeto ao licitante:
Empresas Vencedoras:
SERVIÇO LITEIRA, inscrita no CNPJ nº 08.002.103/0001-34.
A empresa apresentou sua proposta e venceu os itens 05, 07, 11, 12, 14, 17, 35, 38, 39, 41 e 44 totalizando o montante no valor de R\$ 134.764,00 (Trenta e Quatro mil Setecentos e Quatro reais e quatro centavos).

MUNICÍPIO DE IRETAMA
Estado do Paraná
CNPJ - 76.950.088/0001-74
Rua Oscar Guzer Khan, n.º 174, Centro, Iretama - PR, fone / fax - 44-3573-1668.
ADJUDICAÇÃO
ADJUDICADO o Procedimento Licitatório Nº 064/2023, elaborado pela Modalidade tipo: PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2023, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, PARA USO EM VEÍCULOS LOTADOS NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME SUAS NECESSIDADES, PARA PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, pela proposta mais vantajosa para o Município de Iretama-PR, menor preço global, conforme especificado no Edital e classificação e parecer Jurídico, ADJUDICO o objeto ao licitante:
EMPRESA: G. H. MORIERA - ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 25.423.403/0001-74.
A empresa venceu o lote 01, totalizando o montante no valor de R\$ 472.148,00 (Quatrocentos e Setenta e Dois mil Cento e Quarenta e Oito reais).

MUNICÍPIO DE IRETAMA
Estado do Paraná
CNPJ - 76.950.088/0001-74
Rua Oscar Guzer Khan, n.º 174, Centro, Iretama - PR, fone / fax - 44-3573-1668.
GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGADO o Procedimento Licitatório Nº 064/2023, elaborado pela Modalidade tipo: PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2023, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, PARA USO EM VEÍCULOS LOTADOS NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME SUAS NECESSIDADES, PARA PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, pela proposta mais vantajosa para o Município de Iretama-PR, menor preço global, conforme especificado no Edital e classificação e parecer Jurídico, ADJUDICO o objeto ao licitante:
EMPRESA: G. H. MORIERA - ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 25.423.403/0001-74.
A empresa venceu o lote 01, totalizando o montante no valor de R\$ 472.148,00 (Quatrocentos e Setenta e Dois mil Cento e Quarenta e Oito reais).

MUNICÍPIO DE IRETAMA
Estado do Paraná
CNPJ - 76.950.088/0001-74
Rua Oscar Guzer Khan, n.º 174, Centro, Iretama - PR, fone / fax - 44-3573-1668.
ADJUDICAÇÃO
ADJUDICADO o Procedimento Licitatório Nº 065/2023, elaborado pela Modalidade tipo: PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2023, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TINTA E TONERS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, AÇÃO SOCIAL, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E AGRICULTURA, DO MUNICÍPIO DE IRETAMA-PR, PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ANEXO I, pela proposta mais vantajosa para o Município de Iretama-PR, menor preço global, conforme especificado no Edital e com base na classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO o objeto ao licitante:
Empresa Vencedora:
A empresa: BORINO DE ANDRADE LTDA, inscrita no CNPJ: 42.727.596/0001-76.
LOTE ÚNICO: Totalizando o montante no valor de R\$178.450,00 (Cento e Setenta e Oito mil Quatrocentos e Cinquenta reais).

MUNICÍPIO DE IRETAMA
Estado do Paraná
CNPJ - 76.950.088/0001-74
Rua Oscar Guzer Khan, n.º 174, Centro, Iretama - PR, fone / fax - 44-3573-1668.
GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGADO o Procedimento Licitatório Nº 065/2023, elaborado pela Modalidade tipo: PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2023, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TINTA E TONERS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, AÇÃO SOCIAL, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E AGRICULTURA, DO MUNICÍPIO DE IRETAMA-PR, PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ANEXO I, pela proposta mais vantajosa para o Município de Iretama-PR, menor preço global, conforme especificado no Edital e com base na classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO o objeto ao licitante:
Empresa Vencedora:
A empresa: BORINO DE ANDRADE LTDA, inscrita no CNPJ: 42.727.596/0001-76.
LOTE ÚNICO: Totalizando o montante no valor de R\$178.450,00 (Cento e Setenta e Oito mil Quatrocentos e Cinquenta reais).

Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 008/2023
PROMOVE A EXONERAÇÃO COMPULSÓRIA DE SERVIDORA PÚBLICA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, APOSENTADO PELO REGIME CEBRAL DA PREVIDÊNCIA.
O Presidente da Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando a edição da Emenda Constitucional nº 88, de 07 de maio de 2015, que estipulou novo marco para a computação da aposentadoria do servidor público efetivo, passando a incidir o implemento dos 75 anos de idade;
Considerando que o funcionário é obrigado a se aposentar do serviço público por ter atingido o limite de idade permitido para o exercício do cargo público;

Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023
OBJETO: Prestação de serviços de publicidade institucional para as atividades da Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão.
VALOR TOTAL - R\$ 12.000,00 (doze mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: MENSAL - R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 8 MESES
EMPRESA CONTRATADA: CLAUDINEY APARECIDO DA COSTA 86902237904, CNPJ 36.655.358/0001-08.

Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão
Estado do Paraná
TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023
Em atendimento ao art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, ficam pelo presente TERMO RATIFICADOS e CONFIRMADOS os atos da presente Dispensa de Licitação nº 001/2023, com dispensa de Licitação, conf. previsto no art. 24 II da mesma Lei, conforme abaixo:
OBJETO: Prestação de serviços de publicidade institucional para as atividades da Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão.

PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2023
INELEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2023
EDITAL RESUMIDO DE CREDECIMENTO Nº 05/2023
OPÇÃO PREVISTA NO ART.191 DA LEI 14133/2021: EXPRESSAMENTE DE ACORDO COM A LEI 8696/93.
O Município de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, torna público que estará aberto a quem interessar possa, credenciamento a prestação de serviços institucionais complementares, por empresa especializada em medicina do trabalho, na área de recursos humanos da Prefeitura Municipal de Engenheiro Beltrão.

Quinta do Sol
Gestão 2021-2024
CRETO Nº 047/2023
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em especial da Lei 1346, 21 de Junho de 2023.
DECRETA:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 27.402,83 (Vinte e Sete Mil, Quatrocentos e Dois Reais e Oitenta e Três Centavos), na forma a seguir detalhada:

Quinta do Sol
Gestão 2021-2024
Art. 2º Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância de R\$ 27.402,83, sendo R\$ 25.202,83 de Superávit Financeiro no exercício anterior na Fonte 3487 e R\$ 2.200,00 na fonte 848 provenientes de provável excesso de arrecadação nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. I e II da Lei 4.320/64.
Art. 3º As alterações constantes na Lei 1346 de 21 de junho de 2023 ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Quinta do Sol
Gestão 2021-2024
DECRETO Nº 048/2023
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em especial da Lei 1346, 21 de Junho de 2023.
DECRETA:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 80.486,42 (Oitenta Mil, Quatrocentos e Oitenta Seis Reais e Quarenta e Dois Centavos), na forma a seguir detalhada:

Quinta do Sol
Gestão 2021-2024
Art. 2º Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância de R\$ 80.486,42, sendo R\$ 75.486,42, de Superávit Financeiro no exercício anterior na Fonte 3848 e R\$ 5.000,00 na fonte 848 provenientes de provável excesso de arrecadação nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. I e II da Lei 4.320/64.
Art. 3º As alterações constantes na Lei 1347 de 21 de junho de 2023 ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Quinta do Sol
Gestão 2021-2024
DECRETO Nº 049/2023
O Prefeito Municipal de Quinta do Sol, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Fica reajustadas as diárias administrativas, que passarão a ser os seguintes valores:
I - Faixa I: R\$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais) para os agentes públicos representados pelo Prefeito e Vice-Prefeito Municipal.
II - Faixa II: R\$ 365,00 (trezentos e sessenta e cinco reais) para os agentes públicos representados por secretários, diretores, chefes e assessores municipais.

Quinta do Sol
Gestão 2021-2024
DECRETO Nº 050/2023
Súmula: Declara contingenciamento de despesas na administração pública municipal e dá outras providências.
Considerando, o princípio da continuidade do serviço público, aliado a necessidade da organização administrativa, financeira e fiscal dos serviços públicos:
O PREFEITO MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
DECRETA

Quinta do Sol
Gestão 2021-2024
IV - Serviços públicos de coleta de lixo, limpeza pública e correios de urgência e emergência;
V - Departamento de Licitações;
VI - Departamento de Convênios.
Parágrafo único. A Secretaria municipal de Educação e Cultura permanecerá com calendário próprio.
Art. 3º. A Prefeitura Municipal de Finanças avaliará a situação financeira do Tesouro Municipal e, no prazo de 90 dias:
I - apresentará proposta que possibilite o pagamento dos compromissos financeiros assumidos em 2023 e anos anteriores e que não possuam a correspondente disponibilidade financeira, sem prejuízo da continuidade dos serviços públicos essenciais, despesas constitucionais, e das despesas constitucionais;

Quinta do Sol
Gestão 2021-2024
V - aquisição de material permanente que não sejam de urgência e emergência, bem como para atendimento de serviços essenciais;
VI - novas contratações para a realização de obras e reformas, excetuando as já pactuadas e necessárias para atendimentos dos serviços essenciais;
VII - a concessão de reajustes, revisões e demais gastos que impliquem em aumento de despesas e, não possuem incidência da Lei Complementar Federal nº 173/2020;
VIII - realização de trabalho em regime de horário extraordinário - horas extras, sem autorização da Secretaria responsável.
Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo poderá ser excepcionalizado quando se tratar de necessidade vital de interesse público, planejamento justificado pelo órgão ou entidade requerente, devendo ser encaminhado à Deliberação da Secretaria Municipal de Finanças, bem como não se aplica ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Quinta do Sol
Gestão 2021-2024
LEI Nº 1346/2023
Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 27.402,83 (Vinte e Sete Mil, Quatrocentos e Dois Reais e Oitenta e Três Centavos), na forma a seguir detalhada:

Quinta do Sol
Gestão 2021-2024
Art. 2º Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância de R\$ 27.402,83, sendo R\$ 25.202,83 de Superávit Financeiro no exercício anterior na Fonte 3487 e R\$ 2.200,00 na fonte 847 provenientes de provável excesso de arrecadação nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. I e II da Lei 4.320/64.
Art. 3º As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Quinta do Sol
Gestão 2021-2024
LEI Nº 1347/2023
Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 80.486,42 (Oitenta Mil, Quatrocentos e Oitenta Seis Reais e Quarenta e Dois Centavos), na forma a seguir detalhada:

Quinta do Sol
Gestão 2021-2024
Art. 2º Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância de R\$ 80.486,42, sendo R\$ 75.486,42, de Superávit Financeiro no exercício anterior na Fonte 3848 e R\$ 5.000,00 na fonte 848 provenientes de provável excesso de arrecadação nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. I e II da Lei 4.320/64.
Art. 3º As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Quinta do Sol
Gestão 2021-2024
LEI Nº 1348/2023
DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO
Dispõe sobre a complementação, reaproveitamento e distribuição de medicamentos em diversas condições de uso, bem como o cancelamento de medicamentos que não estejam mais racionais de uso.
Art. 1º. Fica instituído o Projeto Municipal Farmácia Solidária, que tem por objetivo complementar a população e viabilizar a doação, o reaproveitamento e a distribuição de medicamentos em diversas condições de uso, bem como o cancelamento de medicamentos que não estejam mais racionais de uso.

Quinta do Sol - 05/06/2023. 5º Dia redistribuição de medicamentos que se encontram nas condições sanitárias previstas em normas legais vigentes e dentro do prazo de validade. Art. 3º - Ficar a cargo do gestor municipal de saúde a organização, coleta, triagem e dispensação dos medicamentos para a população.

Quinta do Sol - 05/06/2023. Art. 7º - Esta Lei entra em vigor após 30 dias da data de sua publicação oficial. Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, Quinta do Sol, 21 de Junho de 2023. LEONARDO CAZARETTI ROMERO - PREFEITO MUNICIPAL

Município de Farol - AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023. CARACTERÍSTICA: Sistema Registro de Preços (Ata registro de preços). CONTRATANTE: Município de Farol/PI. OBJETO: Prestação de serviços de hora máquina e caminhão.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 016/2022. ALTERA O PRAZO DO PRESENTE CONTRATO. TERCERIO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 016/2022 QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA E SEU CONTRATADO, LUCIANO VALE DO NASCIMENTO, CUIO OBJETIVO É RECAPETAMENTO ASFALTADO DE VIAS URBANAS EM CUBAU, TERMO DA LEI FEDERAL Nº 8.989 DE 21/09/1993 E 1026/2002.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA - EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 59/ 2023. Processo Licitatório: Dispensa Por Limite nº 28/2023. Contratado: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA. Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CNPJ nº 76.217.077/0001-07 com sede administrativa na Avenida Brasil, 351 - Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Joel Celso Buscaroli.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 30/2022. ALTERA O PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 30/2022 QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA E O CONTRATADO, LUCIANO VALE DO NASCIMENTO, CUIO OBJETIVO É RECAPETAMENTO ASFALTADO DE VIAS URBANAS EM CUBAU, TERMO DA LEI FEDERAL Nº 8.989 DE 21/09/1993 E 1026/2002.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. NºMERO DA MODALIDADE: 35/2023. REQUERENTE: REGISTRO MUNIC.SERV.URB,RURALS E OBRAS. OBJETO: Registro de preços para Contratação de serviços para colocação de paver.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA - ATA REGISTRO DE PREÇOS 12/2023. MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, Estado do Paraná, com Sede Administrativa na Avenida Brasil nº 301 - Centro, inscrita no CNPJ sob nº 76.217.077/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Joel Celso Buscaroli, portador do CPF sob nº 723.903.109-20 e RG sob nº 4.030.936.3.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA - 5.7 O registro do licitante será cancelado quando: 5.7.1 Descumprir as condições de sua proposta; 5.7.2 Não atender o prazo no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; 5.7.3 Não aceitar o produto no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA - 8.7 O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações, prazos e locais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência do edital. 8.7.2 Os itens ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 5 (cinco) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e a serem pelo administrador, não serão considerados como inadimplência contratual.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA - EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023-D. Art. 1º - O Prefeito do Município de Boa Esperança (PR), no uso de suas atribuições legais, DIVULGA o referencial preliminar para prova escrita objetiva realizada no dia 28 de junho de 2023, referente ao Concurso Público aberto através do Edital Nº 002/2023, conforme segue:

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA - EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023-D. Tabela de vagas e inscrições. OABANTO. Questão 01 - Resposta D. Questão 02 - Resposta A. Questão 03 - Resposta E. Questão 04 - Resposta E. Questão 05 - Resposta E. Questão 06 - Resposta A. Questão 07 - Resposta D. Questão 08 - Resposta D. Questão 09 - Resposta D. Questão 10 - Resposta C. Questão 11 - Resposta D. Questão 12 - Resposta C. Questão 13 - Resposta A. Questão 14 - Resposta A. Questão 15 - Resposta C. Questão 16 - Resposta B. Questão 17 - Resposta B. Questão 18 - Resposta B. Questão 19 - Resposta C. Questão 20 - Resposta C. Questão 21 - Resposta A. Questão 22 - Resposta C. Questão 23 - Resposta B. Questão 24 - Resposta D. Questão 25 - Resposta D.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA - DECRETO Nº 379/2023. Adotada Comissão Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e Provisão Excessiva de Anulação no valor de R\$ 271.364,79 (Trenta e sete mil, trezentos e noventa e quatro reais e setenta e nove centavos) para o pagamento de salários e vantagens de servidores públicos em exercício no Município de Boa Esperança.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA - 19- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. 003- DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR. 19.063.12.361.0037.2.012.19 - MANUTENÇÃO DO TRANSP. ESCOLAR - FUNDAMENTAL E INFANTIL. 3.191.13.00 - 191 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS. 3.543,13.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA - 19- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. 004- DIVISÃO DE ENSINO FUNDO. 19.063.12.361.0037.2.012.19 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL. 3.191.13.00 - 214 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS. 2.086,76.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA - 26- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 003- DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA. 26.063.13.301.0042.2.006 - PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE. 3.191.13.00 - 403 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS. 87,27.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA - 21- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 005- DIVISÃO SEGURANÇA ALIMENTAR. 21.063.13.301.0042.2.006 - Manutenção do Restaurante Popular. 3.930.30.00 - 918 - MATERIAL DE CONSUMO. 1.314,54.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA - 19- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. 003- DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR. 19.063.12.361.0037.2.012.19 - MANUTENÇÃO DO TRANSP. ESCOLAR - FUNDAMENTAL E INFANTIL. 3.191.13.00 - 191 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS. 3.543,13.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA - 19- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. 003- DIVISÃO DE ENSINO FUNDO. 19.063.12.361.0037.2.012.19 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL. 3.191.13.00 - 214 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS. 2.086,76.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA - 21- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 005- DIVISÃO SEGURANÇA ALIMENTAR. 21.063.13.301.0042.2.006 - Manutenção do Restaurante Popular. 3.930.30.00 - 918 - MATERIAL DE CONSUMO. 1.314,54.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA - PORTARIA Nº 183/2023. O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscaroli, no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei 258/2008; RESOLVE. Art. 1º - Conceder férias ao servidor MARCOS Antônio Buscaroli, no período de 26/06/2023 a 05/07/2023 totalizando 10 dias.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA - PORTARIA Nº 184/2023. O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscaroli, no uso de suas atribuições legais nos termos do art. 109 da Lei Municipal 258/2008 e suas alterações; RESOLVE. Art. 1º - Conceder Licença Maternidade à servidora CRISTIANE SILVA PEDROSO, no período de 26/06/2023 a 22/12/2023, nos termos do art. 109 da Lei Municipal 258/2008 e suas alterações.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA - MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA - AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LÂMPADA, RELE E SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICO. Recolhimento das propostas a partir das 08h00m do dia 28/06/2023, término de recebimento das propostas às 08h00m do dia 07/07/2023 e início da disputa a partir das 08h00m do dia 07/07/2023, demais informações através do e-mail: licitacao@boaesperanca.pr.gov.br.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA - MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA - AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CANECAS PERSONALIZADAS, SACOS, LENÇÓIS, BANDEIAS E MARMITAS DESCARTÁVEIS PARA EVENTOS DIVERSOS. Recolhimento das propostas a partir das 08h00m do dia 28/06/2023, término de recebimento das propostas às 08h00m do dia 07/07/2023 e início da disputa a partir das 08h00m do dia 07/07/2023, demais informações através do e-mail: licitacao@boaesperanca.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Roncador - AVISO DE LICITAÇÃO. REPUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7/2023. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2023. MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE. TIPO: Menor Preço Por Item. OBJETO: O objeto deste pregão é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE CANAS D'ÁGUA, IDENTIFICAÇÃO E DESTAQUE PARA ATENDIMENTO A NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS: SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO.